



**CÂMARA MUNICIPAL DE PAULO AFONSO**  
**Estado da Bahia**

**INDICAÇÃO Nº. 21 / 2020**

O Vereador que o presente subscreve, no uso de suas atribuições legais, após ouvido o Plenário e dispensadas as demais formalidades regimentais, **Considerando** as Portarias Normativas do Ministério da Educação nº. 18/2012 (de 11 de outubro de 2012) e de nº. 21/2012 (de 05 de novembro de 2012), que disciplinam a implementação da Lei de Cotas nas Instituições Federais de Ensino Superior e asseguram políticas afirmativas próprias. **Considerando** a política de interiorização e expansão do ensino superior que vem sendo conduzida com brilhantismo pela UNIVERSIDADE FEDERAL DO VALE DO SÃO FRANCISCO, e que a adoção dessa política só atingirá plenamente seus objetivos se os estudantes da nossa região acessarem efetivamente os cursos ora oferecidos. **Considerando** os conceitos de Mesorregião e Microrregião identificadas de acordo com Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – IBGE; **INDICA ao Exmo. João Carlos Bacelar Batista**, Deputado Federal pelo Estado da Bahia, solicitando que o mesmo venha intermediar junto ao Ministério da Educação para que seja estabelecido o critério de inclusão regional de acesso aos candidatos dos cursos de graduação ofertados no Campus UNIVASF Paulo Afonso, com o objetivo de estimular o acesso ao Ensino Superior, aos candidatos que residam no local da oferta de cursos desta universidade, primando assim pela formação de profissionais que exercerão suas atividades laborais na própria região, o que será um ganho para toda a população.

Sala das Sessões em 29 de Julho de 2020



  
Marconi Daniel Melo Alencar  
- Vereador -





**CÂMARA MUNICIPAL DE PAULO AFONSO**  
**Estado da Bahia**

**INDICAÇÃO Nº. 22 / 2020**

O Vereador que o presente subscreve, no uso de suas atribuições legais, após ouvido o Plenário e dispensadas as demais formalidades regimentais, **Considerando** as Portarias Normativas do Ministério da Educação nº. 18/2012 (de 11 de outubro de 2012) e de nº. 21/2012 (de 05 de novembro de 2012), que disciplinam a implementação da Lei de Cotas nas Instituições Federais de Ensino Superior e asseguram políticas afirmativas próprias. **Considerando** a política de interiorização e expansão do ensino superior que vem sendo conduzida com brilhantismo pela UNIVERSIDADE FEDERAL DO VALE DO SÃO FRANCISCO, e que a adoção dessa política só atingirá plenamente seus objetivos se os estudantes da nossa região acessarem efetivamente os cursos ora oferecidos. **Considerando** os conceitos de Mesorregião e Microrregião identificadas de acordo com Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – IBGE; **INDICA** ao Exmo. Sr. Milton Ribeiro, Ministro da Educação, solicitando que seja estabelecido o critério de inclusão regional de acesso aos candidatos dos cursos de graduação ofertados no Campus UNIVASF Paulo Afonso, especialmente o Bacharelado em Medicina, com o objetivo de estimular o acesso ao Ensino Superior, aos candidatos que residam no local da oferta de cursos desta universidade, primando assim pela formação de profissionais que exercerão suas atividades laborais na própria região, o que será um ganho para toda a população.

Sala das Sessões em 29 de Julho de 2020

  
Marconi Daniel Melo Alencar  
- Vereador -

ATESTO O RECEBIMENTO PROT. Nº. 907  
EM 30/ Julho DE 2020  
  
Secretária Administrativa

APROVADO (A) NA SESSÃO Nº 1993  
DE 03/08/20 POR UNÂNIME  
VOTOS CONTRA —  
MESA DA C.M./P.A. 03/08/20  
  
PRESIDENTE

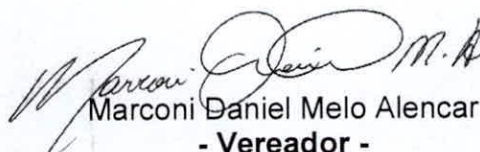


**CÂMARA MUNICIPAL DE PAULO AFONSO**  
**Estado da Bahia**

**INDICAÇÃO Nº. 23 / 2020**

O Vereador que o presente subscreve, no uso de suas atribuições legais, após ouvido o Plenário e dispensadas as demais formalidades regimentais, **Considerando** as Portarias Normativas do Ministério da Educação nº. 18/2012 (de 11 de outubro de 2012) e de nº. 21/2012 (de 05 de novembro de 2012), que disciplinam a implementação da Lei de Cotas nas Instituições Federais de Ensino Superior e asseguram políticas afirmativas próprias. **Considerando** a política de interiorização e expansão do ensino superior que vem sendo conduzida com brilhantismo pela UNIVERSIDADE FEDERAL DO VALE DO SÃO FRANCISCO, e que a adoção dessa política só atingirá plenamente seus objetivos se os estudantes da nossa região acessarem efetivamente os cursos ora oferecidos. **Considerando** os conceitos de Mesorregião e Microrregião identificadas de acordo com Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – IBGE; **INDICA ao Exmo. Professor Dr. Paulo César Fagundes Neves**, Magnífico Reitor Pro tempore da Universidade Federal do Vale do São Francisco – UNIVASF, solicitando que seja estabelecido o critério de inclusão regional de acesso aos candidatos dos cursos de graduação ofertados no Campus UNIVASF Paulo Afonso, com o objetivo de estimular o acesso ao Ensino Superior, aos candidatos que residam no local da oferta de cursos desta universidade, primando assim pela formação de profissionais que exercerão suas atividades laborais na própria região, o que será um ganho para toda a população.

Sala das Sessões em 29 de Julho de 2020

  
Marconi Daniel Melo Alencar  
- Vereador -

